

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL
Nº 363/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VI - Nº 223, NATIVIDADE/RJ, 15 DE ABRIL DE 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, Processo Administrativo nº 2851/2023 Objeto: Contratação de um show artístico, estilo Dupla Sertaneja, com popularidade denominada BERNARDO & RAFAEL, para apresentação na Festa de Santa Rita de Cássia – Ourânia, no dia 19 de maio do corrente ano, a partir das 23 horas, em Praça pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: M4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 36.381.456/0001-96. Justificativa: Show artístico de renome Regional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobre tudo gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Data da Ratificação: 04/04/2022 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023, Processo Administrativo nº 2973/2023 Objeto: Contratação de show de um Grupo, estilo Pagode, de renome Nacional denominado SORRISO MAROTO para apresentação na XXXIV EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, que se realizará no dia 15 de Junho de 2023, a partir das 00:00 horas, em local aberto ao público – a saber, Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, bairro Morada do Engenho, Natividade-RJ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 23.674.205/0001-58. Justificativa: Show artístico de renome nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Data da Ratificação: 11/04/2023. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, Processo Administrativo nº 2748/2023 Objeto: contratação uma banda Musical Instrumentista para Alvorada, denominada LIRA SANTA RITA DE CÁSSIA para apresentação na tradicional Festa de Santa Rita de Cássia, que se realizará nos dias 21 e 22 de maio de 2023, a partir das 05 horas, em local aberto ao público – a saber, Praça Coronel Pimenta, Ourânia, distrito de Natividade-RJ. Contratante: Município de Natividade. Contratado: Banda Musical Lira Santa Rita de Cássia, CNPJ 03.818.154/0001-83 Justificativa: Show de uma banda musical de instrumentista para Alvorada, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Data da Ratificação: 12/04/2023 SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Extrato: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, Processo Administrativo nº 3088/2023 Objeto: Contratação de show de uma Dupla, estilo Sertanejo, de renome Nacional denominada DAY & LARA para apresentação na XXXIV EXFANA – Exposição Feira Agropecuária de Natividade, que se realizará no dia 17 de Junho de 2023, a partir das 00:00 horas, em local aberto ao público – a saber, Rua Prefeito José Moreira de Carvalho, nº 511, bairro Morada do Engenho, Natividade-RJ, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo. Contratante: Município de Natividade. Contratado: D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 26.195.349/0001-10. Justificativa: Show artístico de renome nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, sobretudo de gosto popular. Fundamento Legal: Art.25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Execução: Até a entrega total do serviço. Valor Total: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Data da Ratificação: 13/04/2023. SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro
www.natividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1051

SEVERIANO ANTONIO DOS S. REZENDE

Prefeito

THIAGO CORDEIRO MACHADO

Vice-Prefeito

CRISTIANE GOMES NOVAES

Procurador

EDUARDO ESTANISLAU GAMA

Controlador de Auditoria Interna

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Governo

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita

PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

PAULA FERREIRA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Cultura

MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO

Secretário de Saúde

JUCELINO LIMA GARCIA

Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA

Secretário de Estradas Vicinais

LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA

Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego

MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA

Secretário de Meio Ambiente

ADEMILSON GOMES MIRANDA

Secretário de Defesa Civil

JULIO CESAR RAMOS BARBOSA

Secretário de Turismo

ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

Secretário de Desenv. Econômico e Comércio



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE
CGC-31272560/0001-29
Praça Presidente Castelo Branco - s/nº Popular Velha - Tel. 841 1444
Entidade Filantrópica- Res. 033 de 27/03/98 CNAS-D.O.U. 01/04/98
Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1489- 26/09/89
Utilidade Pública Estadual - Lei nº1472/290- 03/05/89
Utilidade Pública Federal - Portaria nº 46 - D. O. U. 08/12/95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) Cláudio Reis de A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, CONVOCA todos os associados, através do presente Edital, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no 15/05/2023 às 08:00 horas, do dia 15 de maio de 2023, às 09 horas em primeira convocação e às 09 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE-NATIVIDADE, na Praça Presidente Castelo Branco, 41, bairro São Luiz Gonzaga, 41, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.
A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)
Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)
Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Natividade, RJ, 12 de abril de 2023.

Cláudio Reis de Azevedo
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade



HOSPITAL NATIVIDADE
CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE
CNPJ - 26.885.506/0001-07
Responsabilidade de Todos!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho Deliberativo da CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE, devidamente representado por sua Presidente, Dra. Ivete Martins Shorer Kabouk, em consonância com o estabelecido pelo Art. 11, III do Estatuto da Caixa dos Pobres de Natividade, convoca todos os Sócios Conselheiros para participação no processo de eleição para Diretoria, gestão 2023/2025, que irá ocorrer no próximo dia 28/04/2023, às 19 horas.

Conforme previsto nas disposições Estatutárias do Nosocômio, podem ser votados qualquer cidadão, desde que resida no Município de Natividade, e possua reconhecida idoneidade moral, nos termos do que dispõe o art. 17, § 2º do Estatuto.

Só serão aceitas as inscrições com chapa completa, constando de um Diretor-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro. A inscrição das chapas deverá ocorrer a partir de 10 (dez) dias que antecedem as eleições e serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para eleição, consoante disposto no art. 17, §1º das disposições estatutárias, e deverão ser protocoladas na Sala de Administração do Hospital Natividade. Qualquer dúvida pode ser dirimida através do telefone nº: 22-3841-9900.

As chapas terão um prazo de 15 minutos para apresentar sua proposta de Administração do Hospital, sendo facultada a apresentação por escrito no ato da inscrição.

As chapas deverão ser apresentadas em formulário próprio, onde conste obrigatoriamente a assinatura e qualificação completa de cada candidato.

Desta forma, A CAIXA DOS POBRES DE NATIVIDADE convoca todos os Conselheiros para participarem da Assembleia Geral para eleições da nova Diretoria, gestão 2023/2025, de acordo com o cronograma abaixo:

- 1) Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição de Diretoria: 2023/2025;
- 2) Período para inscrição das chapas: de 17/04/2023 a 27/04/2023, até as 17 horas;
- 3) Assembleia para Eleições e Apuração de Votos: 28/04/2023, às 19:00 horas na Sede do Hospital de Natividade, Avenida Mauro Alves Ribeiro Junior, nº: 1044 – Balsaeno Natividade/RJ.

Natividade/RJ, 28 de março de 2023.

Dra. Ivete Martins Shorer Kabouk
Presidente do Conselho Deliberativo

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
Exercício 2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2023

Ementa: Aprova a Prestação de Contas de Governo do Município de Natividade, referentes ao exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo do Município de Natividade, referentes ao exercício de 2021, aprovando assim, o Parecer Prévio Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Natividade, 03 de abril de 2023.

Lucas Merson Silva Fonseca
Presidente

Avenida Amaral Peixoto, 21 – Centro – CEP: 28380-000 Natividade - RJ.
Telefone: (0xx22) 3841-1072 e 3841-3814
e-mail: camaranatividade@bol.com.br

EXPEDIENTE



CAMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ
Av. Amaral Peixoto, 21 – Centro
www.camaranatividade.rj.gov.br
Tel: (22) 3841 - 1072

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -
IMPRENSA OFICIAL-CRIADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 363/2007

LUCAS MERSON SILVA FONSECA
Presidente

FABIANO FRANÇA VIEIRA FILHO
Vice-Presidente

EVANDO LUIZ FERNANDES
1º Secretário

ARIDELSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

DEMAIS VEREADORES:

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA

CLÁUDIO LEITE DA SILVA

LUIZ CARLOS COSTA

FABRÍCIO LIMA COUTINHO

MÁRCIO DA SILVA MACHADO

MAYCO FARIA DE ALMEIDA

GERALDO SOARES BARRETO FILHO

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO